

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
26/2022, QUE FAZEM ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO NORTE E A EMPRESA AC
ENGENHARIA LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob nº 466.606.404-44, portador da cédula de identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AC ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua João Pessoa, nº 265, sala 606, Centro, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 09.389.289/0001-57, neste ato representada por seu sócio, o Senhor **ANÍBAL IZAIAS DE MACEDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.151-D/CREA-RN, inscrito no CPF sob o nº 140.834.264-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.003373/2023-49** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2022 - OBRA DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE CALHAS EM CONCRETO ARMADO NO MUSEU CÂMARA CASCUDO DA UFRN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.2 **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 30 (trinta) dias, com início em 04/02/2023, encerrando-se em 06/03/2023. Quanto ao prazo de vigência, encerrando-se no dia 04/06/2023, seguindo o cronograma anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Permanece inalterada a presente cláusula, ficando mantida as condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função 12 – Educação;

Subfunção 364 – Ensino Superior;

Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão;

Ação 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PTRES – 169800

Natureza da Despesa – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 8100000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1-

2-

**A.C. Engenharia Ltda.**

RUA JOÃO PESSOA, 265 – SALAS 701/702/703 – CIDADE ALTA – NATAL/RN. CEP: 59025-500 –
 TELEFONE: (84) 3222-4863 – e-mail: acengenhariatltda@yahoo.com.br
 CNPJ: 09.389.289/0001-57 – INSC. MUNICIPAL: 101.073-5

Obra: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALHAS DE CONCRETO ARMADO DO MUSEU CÂMARA CASCUDO - UFRN									
CLIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN									
LICITAÇÃO: RDC No. 01/2021									
LOCAL: NATAL/RN.									
DATA: 11/01/2023									

CONTRATO: 26/2022 - UFRN

Cronograma Físico e Financeiro													
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.223,74	R\$ 9.342,40 57,58%	R\$ 869,28 5,36%	R\$ 869,28 5,36%	R\$ 1.120,28 6,91%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 1.036,12 6,39%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 2.986,39 18,41%
2	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	R\$ 23.100,63	R\$ - 0,00%	R\$ 5.009,45 21,69%	R\$ 1.756,36 7,60%	R\$ 9.440,66 40,87%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 6.894,16 29,84%	R\$ - 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ - 0,00%
3	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 110.136,10	R\$ 51.094,55 46,39%	R\$ 37.465,34 34,02%	R\$ 21.576,20 19,59%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ - 0,00%
4	PINTURA	R\$ 880,37	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 880,37 100,00%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 257,24	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 257,24 100,00%	R\$ - 0,00%
6	GERENCIAMENTO DE OBRA/ FISCALIZAÇÃO	R\$ 10.301,91	R\$ 4.301,75 41,76%	R\$ 2.700,07 26,21%	R\$ 1.700,05 16,50%	R\$ 1.100,03 10,68%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 200,04 1,94%	R\$ 200,00 1,94%	R\$ 99,97 0,97%	R\$ - 0,00%
7	SERVIÇOS EXCEDENTES	R\$ 14.487,44	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 12.919,67 89,18%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 1.567,77 10,82%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
8	EXTRAS 01	R\$ 18.797,17	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 6.907,48 36,75%	R\$ 11.889,69 63,25%
TOTAL SIMPLES (R\$)		R\$ 194.184,60	R\$ 64.738,70	R\$ 46.044,14	R\$ 25.901,89	R\$ 11.660,97	R\$ -	R\$ 12.919,67	R\$ -	R\$ 8.130,32	R\$ 1.767,77	R\$ 7.264,70	R\$ 15.756,45
TOTAL SIMPLES (%)			33,34%	23,71%	13,34%	6,01%	0,00%	6,65%	0,00%	4,19%	0,91%	3,74%	8,11%
TOTAL ACUMULADO (R\$)			R\$ 64.738,70	R\$ 110.782,84	R\$ 136.684,73	R\$ 148.345,70	R\$ 148.345,70	R\$ 161.265,37	R\$ 161.265,37	R\$ 169.395,69	R\$ 171.163,46	R\$ 178.428,15	R\$ 194.184,60
TOTAL ACUMULADO (%)			33,34%	57,05%	70,39%	76,39%	76,39%	83,05%	83,05%	87,23%	88,14%	91,89%	100,00%

A C ENGENHARIA LTDA - EPP

S.S. Macedo
 ENGº SAMANTIA ISRAEL DE SOUZA MACEDO
 CREA: 210823029/01
 CPF: 073.966.774-24

A. C. ENGENHARIA LTDA.

Engº ANIBALIZIAS DE MACEDO
 CREA: 2100878158
 CPF: 140.834.264-20



Emitido em 13/02/2023

TERMO ADITIVO Nº 213/2023 - DFAC/ONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/02/2023 15:05)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

(Assinado digitalmente em 13/02/2023 14:48)

ANIBAL IZAIAS DE MACEDO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.264-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **213**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **13/02/2023** e o código de verificação: **b5a22813ac**